



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 03/19 de 05 de Fevereiro de 2.019

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros de SUBVENÇÃO/ CONVÊNIO com a Entidade Centro Clínico Bem Me Quer de Álvares Machado e dá outras providências”.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com a Entidade Centro Clínico Bem Me Quer de Álvares Machado, cujo CNPJ: 51.397.800/0001-29, Entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro provindos de emenda federal nº 81785125.10122201545250001- Incremento MAC do Teto de Média e Alta Complexidade, através do Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2.º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto ao Município, apresentando relatório e parecer aos órgãos municipais que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas, nos termos do Convênio vigente, tendo sua vigência a partir da celebração da assinatura do presente termo e finde em 31/12/2019.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA e na LDO.

Art. 4.º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, não onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida, conforme dotação orçamentária:

02- Poder Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.30100021.1.021000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social – 1700.

Fonte. 01 Tesouro – Aplicação 310.000 – Saúde Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2.019.

Art.º 5.º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 05 de Fevereiro de 2.019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

APROVADO EM UNICM DISCUSSÃO

SESSÃO 020194X19

DATA: 18/02/19

4

PRESIDENTE